



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00140

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal em caráter de urgência, acerca da existência de projeto, previsão orçamentária e providências para reformas estruturais no Centro de Referência Materno-Infantil de Bento Gonçalves, diante da precariedade e insalubridade das atuais instalações.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, e no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); bem como no artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o Vereador infra-assinado, no pleno exercício de suas prerrogativas regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER, em caráter de urgência**, as seguintes informações e providências relativas ao **Centro de Referência Materno-Infantil de Bento Gonçalves**:

1. Existe, por parte do Poder Executivo Municipal, **projeto arquitetônico, previsão orçamentária ou planejamento administrativo** destinado à reforma estrutural do Centro de Referência Materno-Infantil?
2. Havendo projeto, requer-se:
 - a) **cópia integral** do mesmo, acompanhada de memorial descritivo e cronograma de execução;
 - b) indicação das **fontes de custeio** previstas e valores estimados;
 - c) data de início e prazo estimado de conclusão das obras.

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 153062-8903 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=153062-8903>



CMBGPIN202500140A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

3. Não havendo qualquer previsão de intervenção, solicita-se que sejam apresentados os **fundamentos técnicos e administrativos que justificam a omissão do Poder Executivo**, bem como quais medidas emergenciais vêm sendo adotadas para garantir a continuidade do atendimento à população.
4. Requer-se ainda que seja informada a **data da última manutenção estrutural realizada no prédio** e quais foram as intervenções efetivamente executadas.

O Centro de Referência Materno-Infantil constitui espaço essencial para a promoção da saúde pública, especialmente de gestantes, puérperas e crianças em idade inicial de desenvolvimento. Todavia, é fato notório que a estrutura física do referido local encontra-se em estado de precariedade há longo tempo, com destaque para o **telhado seriamente comprometido**, o que tem ocasionado infiltrações, goteiras e alagamentos internos sempre que ocorrem chuvas.

A cada precipitação pluviométrica, os atendimentos são suspensos, deixando de ser prestados serviços básicos e indispensáveis à população. Essa situação reiterada e prolongada, além de expor usuários e servidores a condições **insalubres, inseguras e indignas**, configura verdadeiro risco à saúde pública e um atentado contra o direito fundamental da coletividade a um serviço de qualidade.

O silêncio ou a inércia do Poder Público diante de tal quadro representa **grave omissão administrativa**, passível de responsabilização política e jurídica, em razão da violação aos princípios constitucionais da eficiência, da moralidade administrativa e da dignidade da pessoa humana.

Por todo o exposto, **requer-se que as informações sejam prestadas formalmente, por escrito**, dentro do prazo legal estabelecido no art. 11, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527 /2011 (até 20 dias, prorrogáveis, justificadamente, por mais 10 dias), bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Reitera-se, por fim, que não se trata de demanda isolada ou circunstancial, mas sim de problema histórico e recorrente, cuja persistência já não mais se coaduna com a gravidade da função pública que a municipalidade exerce. Impõe-se, portanto, resposta célere, concreta e responsável, sob pena de perpetuar um quadro de omissão inaceitável diante da comunidade bento-gonçalvensense.

Bento Gonçalves, 24 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

